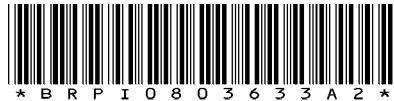




República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e do Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(21) PI0803633-0 A2

(22) Data de Depósito: 23/09/2008
(43) Data da Publicação: 11/10/2011
(RPI 2127)



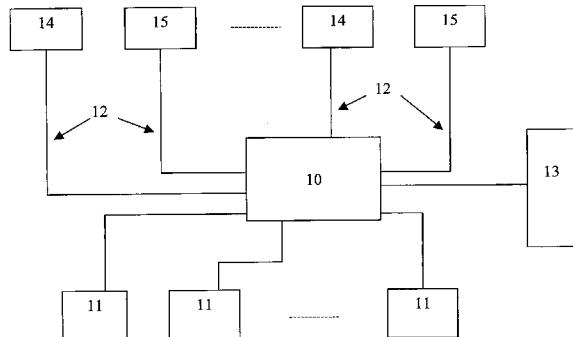
(51) Int.Cl.:

(54) Título: MÉTODO E SISTEMA PARA GERENCIAR A COMERCIALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS AUTORIZAÇÕES DE ACESSO EM UM OU MAIS EVENTOS

(73) Titular(es): Meklin Bonne Industrial Ltda

(72) Inventor(es): Eduardo Corrêa Bosco

(57) Resumo: MÉTODO E SISTEMA PARA GERENCIAR A COMERCIALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS AUTORIZAÇÕES DE ACESSO EM UM OU MAIS EVENTOS. A presente invenção está relacionada a um método e sistema onde autorizações de acesso para eventos são previamente geradas, completamente desvinculadas de qualquer evento existente ou que venha a existir. Uma vez geradas, as autorizações são disponibilizadas em postos de distribuição, desagregando de seu preço de distribuição o custo de ingresso ao evento. Os interessados em obter acesso a um evento adquirem as autorizações de acesso e, de posse destas autorizações de acesso e de seus códigos de identificação associados, acessam canais de comunicação, tais como intemet, telefonia fixa ou móvel e tv interativa, que estejam conectados a um sistema de gestão, para a escolha do evento e de seus parâmetros (sessão, setor, assento, forma de pagamento, etc).



“MÉTODO E SISTEMA PARA GERENCIAR A COMERCIALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS AUTORIZAÇÕES DE ACESSO EM UM OU MAIS EVENTOS ”

CAMPO TÉCNICO

5 A presente invenção está relacionada à compra e venda de autorizações de acesso a eventos. Mais precisamente, a presente invenção trata de método e sistema de gerenciamento da comercialização de autorizações de acesso em eventos.

DESCRIÇÃO DO ESTADO DA TÉCNICA

10 O processo de compra e venda de ingressos, ou de qualquer outra “chave” que determine o direito de utilizar ou consumir serviços, tal como permitir o acesso aos assentos de espetáculos, ainda utiliza as mesmas técnicas nascidas com a criação dos próprios espetáculos privados, a saber, o organizador produz bilhetes personalizados relacionados ao evento e 15 estabelece pontos de venda para que o público possa adquirir lugares nas datas respectivas de sua apresentação.

20 O desenvolvimento de novos meios de comunicação, como o telefone e a conexão de dados entre computadores (a internet, por exemplo), permitiu desdobramentos que tornaram possível que a compra do ingresso, até então limitado às bilheterias, fosse realizada remotamente.

Porém, mesmo comprando ou reservando os ingressos por estes canais de comunicação, o processo mantém o mesmo formato:

- produção do ingresso pelo organizador;
- venda do ingresso pelo organizador ou através de intermediário 25 distribuidor;
- entrega ou resgate do ingresso para o espectador; e
- coleta e identificação do ingresso na bilheteria do espetáculo, permitindo o acesso.

As vendas remotas (telefone e internet), uma vez realizadas,

fazem a entrega do ingresso no domicílio do adquirente. Uma outra possibilidade é o resgate do ingresso na bilheteria do evento. Dessa forma, o que se percebe claramente é que a evolução ocorreu nos meios de pagamento e não no processo de aquisição do ingresso.

5 Esta evolução, restrita ao pagamento, veio acompanhada de custos adicionais repassados para o adquirente. A denominada taxa de conveniência, como o próprio nome diz, foi criada para oferecer o conforto da compra à distância. Para o recebimento do ingresso no domicílio do adquirente, a criação de um outro serviço pago, associado a uma taxa de 10 entrega, foi necessária.

As tentativas de impressão dos bilhetes no domicílio do adquirente foram invariavelmente frustradas na medida que, ao permitir a produção do ingresso físico através de meios gráficos, como impressoras domésticas, ou até mesmo as imagens eletrônicas codificadas e transmitidas 15 para telefones móveis, tais mecanismos permitiram, com excessiva facilidade, a duplicação destes registros oferecendo assim janelas para a proliferação de ingressos falsos e duplicados. O insucesso destas tentativas restringiu as operações remotas à questão de efetivação do pagamento.

Conseqüentemente, a necessidade da entrega física do ingresso 20 nas mãos do adquirente se manteve: ao adquirente resta optar pelo serviço de entrega em domicílio ou pelo resgate nas bilheterias do evento.

OBJETIVOS DA INVENÇÃO

Um dos objetivos da presente invenção é solucionar os problemas relativos ao estado da técnica descritos acima.

25 Um outro objetivo da presente invenção é eliminar o risco de perda de ingressos previamente manufaturados, bem como os custos resultantes do cancelamento ou modificação de data e horário de eventos.

Um outro objetivo da presente invenção é flexibilizar a distribuição de autorização de acesso em eventos entre pontos de distribuição.

Um outro objetivo da presente invenção é permitir a aquisição automática da autorização de acesso no momento da seleção do evento desejado.

5 Estes e outros objetivos se tornarão evidentes com a descrição da invenção e de suas modalidades preferenciais.

SUMÁRIO DA INVENÇÃO

A presente invenção está relacionada a um método e a um sistema que modificam o processo de compra e venda de autorizações de acesso em sua totalidade, ou seja, desde a criação de códigos identificadores 10 até a sua receptação no evento.

De acordo com a presente invenção, autorizações de acesso são previamente geradas, completamente desvinculadas de qualquer evento existente ou que venha a existir. Uma vez geradas, as autorizações são disponibilizadas em postos de distribuição, desagregando de seu preço de 15 distribuição o custo de ingresso ao evento.

Os interessados em obter acesso a um evento adquirem as autorizações de acesso nos pontos de distribuição. De posse destas autorizações de acesso e de seus códigos de identificação associados, os adquirentes poderão então acessar canais de comunicação, tais como internet, 20 telefonia fixa ou móvel e tv interativa, que estejam conectados a um sistema de gestão, para a escolha do evento e de seus parâmetros (sessão, setor, assento, forma de pagamento, etc).

Uma vez escolhidas as preferências, e simultaneamente ou após 25 a confirmação do pagamento, se necessário, o sistema de gestão poderá informar as unidades de acesso (comumente denominadas “catracas” ou “roletas”) se aplicáveis, que estão ou estarão instaladas na entrada do evento, que aquela autorização está ativada para o ingresso específico ao evento.

Como pode ser observado, com a presente invenção, quando as autorizações de acesso tomam a forma física de ingresso, o organizador do

5 evento não precisa produzir previamente a carga de ingressos personalizados para um evento. A definição virtual da quantidade de lugares no sistema de gestão é suficiente. Assim, não há perda de ingressos não vendidos uma vez que somente os ingressos ativados serão usados. Além disso, a mudança de data e horários resume-se à alteração dos dados do evento no sistema de gestão.

10 Adicionalmente, o organizador do evento não precisa definir pontos de venda, nem a quantidade e o tipo de autorizações de acesso que irão para cada um deles. Com a presente invenção, a distribuição já é realizada previamente em inúmeros pontos de venda. O adquirente pode ter em seu poder diversas autorizações de acesso para futura ativação em eventos que venham a despertar seu interesse. Os lugares disponíveis estarão acessíveis a todos, sem qualquer restrição territorial, uma vez que a listagem dos lugares estará centralizada no sistema de gestão.

15 Por fim, entregas em domicílio ou resgate de autorizações de acesso em bilheterias não serão mais necessários uma vez que a aquisição de entrada em um evento é feita automaticamente mediante a ativação, no sistema de gestão, da autorização de acesso previamente gerada.

DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

20 A figura 1 ilustra o sistema de gestão conforme uma concretização preferencial da presente invenção.

A figura 2 ilustra a autorização de acesso na forma de ingresso híbrido conforme uma concretização preferencial da presente invenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA INVENÇÃO

25 Conforme mencionado acima, o uso de qualquer tipo de autorização de acesso associada a um código de identificação é suficiente (quando desassociada de qualquer meio físico, a autorização de acesso, quando ativada, passa a ser o próprio código de identificação). No entanto, em uma concretização preferencial da presente invenção, tais autorizações

assumem a forma de ingressos físicos 4 pré-fabricados em seu estado original (desativado), sobre os quais códigos de identificação podem ser impressos. A vantagem do uso dos ingressos está no fato de habilitarem o uso de unidades de acesso para a leitura dos ingressos nas entradas do evento e no fato de 5 elementos de segurança poderem ser utilizados para impedir a adulteração e reprodução dos ingressos.

Dentro dessa configuração preferencial, a presente invenção será detalhadamente descrita em função dos seguintes elementos que a constituem:

1. Ingresso híbrido.
2. Processo de ativação remoto.
3. Processo de ativação local.
4. Gerenciamento dos ingressos.
5. Identificador/leitor de ingressos (opcional).

1. Ingresso híbrido

15 O ingresso físico utilizado pela presente invenção pode ser qualquer ingresso conhecido no estado da técnica. A característica fundamental do ingresso a ser utilizado é possuir um código de identificação único. Sua constituição física (material, elementos gráficos, etc) pode ser desassociada de qualquer evento específico, ou seja, o ingresso pode ser 20 associado a vários eventos, permanecendo fisicamente inalterado.

Conforme ilustrado na figura 2, em uma concretização preferencial da presente invenção, o ingresso híbrido 4 é composto de uma base em papel, plástico ou material composto por ambos, sobre o qual é impresso uma imagem de identificação, logomarca do nome fantasia e uma 25 janela designada para a impressão do código de identificação 1. O ingresso pode ainda ter outra janela 2 para o preenchimento de um código de consulta gerado pelo sistema de ativação (elementos 2 e 3).

Ainda em uma concretização preferencial da presente invenção, também compõe o ingresso a aplicação de uma figura e de um número

variáveis 3 no momento de sua fabricação, os quais poderão estar inseridos em um holograma tridimensional ou aplicados através de marca d'água ou de qualquer outro meio cuja aplicação contenha proteção anti-cópia ou reprodução capaz de inibir ou dificultar sua reprodução através de meios convencionais de cópia. Além destes elementos, pode haver um ou mais elementos de segurança aplicados com a competência de serem identificados apenas por unidades de acesso (“catracas” ou “roletas”). Este elemento de segurança funciona como uma chave inicial para dar continuidade (ou interromper) os ciclos de procedimentos de reconhecimento da autenticidade, integridade e do conteúdo do ingresso híbrido.

Este elemento de segurança possui, em seu princípio, natureza diversa podendo ser feito de componentes químicos de identificação ótica, de marcas físicas e, até mesmo, de marcas invisíveis a olho nu e invisíveis a maioria de lâmpadas com freqüências alta (UV) ou muito baixas. Podem, da mesma forma, serem utilizadas marcas de identificação eletrônicas feitas por chips e seus derivados. Porém, seja qual for o elemento de segurança aplicado a cada modelo, sua função será sempre a de servir como elemento inicial de reconhecimento de ingresso híbrido autêntico.

O controle da fabricação do ingresso híbrido pode ser feito da seguinte forma: a fábrica autorizada e responsável pela fabricação do ingresso híbrido, ao produzir um lote, deverá acionar o sistema de gestão de ingressos e pedir a autorização para registro de produção da série produzida. Este pedido contém o número de série inicial, final, o código da figura e do número secreto do lote. Esta autorização somente será feita pelo sistema de gestão caso a rotina de verificação não identifique em seus registros a existência de outro ingresso com a mesma numeração de série. Uma vez detectado um único número de série coincidente, o pedido de registro será rejeitado (não autorizado) e desta forma o registro de todos os ingressos não será efetivado. Uma vez confirmada a unicidade do número de série e a

identificação da autoridade outorgada para produção dos ingressos, o registro é efetuado. Ao final do processo de registro, o sistema de gestão poderá ainda realizar um sorteio aleatório de uma amostra dos ingressos registrados e pedir informações para confirmar se os dados informados nesta verificação são condizentes com aqueles declarados no registro.

5 **2. Processo de ativação remoto**

O processo de ativação do ingresso híbrido é feito através dos seguintes passos (não necessariamente seqüenciais):

- a) captura dos dados do evento ao qual se deseja vincular o ingresso híbrido, tais como descrição do evento, o dia, horário, setor, assento e preço;
- 10 b) captura do código de identificação do ingresso híbrido;
- c) captura da figura e do número variável contido ingresso (na modalidade preferencial da presente invenção);
- 15 d) captura do meio de pagamento e da confirmação e autorização do pagamento pelo agente responsável, caso o evento não seja gratuito. Pode-se ainda capturar a data e a hora da efetivação do pagamento; e
- e) captura ou identificação opcional do terminal de ativação (como por exemplo, o endereço IP do computador utilizado) ou do operador de bilheteria (no caso de ativação local, elemento 2 abaixo).

Uma vez capturados todos os dados relacionados do item a) ao e) (ou pelo menos os dados das etapas obrigatórias a e b), o sistema ativa o ingresso, vinculando o ingresso, e consequentemente seu código de identificação, ao evento selecionado.

- 25 Em uma modalidade preferencial da presente invenção, um código de consulta pode ser gerado pelo sistema de gestão que serve como identificador único para consulta e/ou alteração dos dados do evento associado ao ingresso ativado (por exemplo, consulta de horário, alteração de assentos, troca de eventos, etc). Assim, o código de consulta protege o

ingresso ativado contra alterações indevidas. Além disso, o código de consulta evita a possibilidade que um ingresso adulterado venha ser usado para o mesmo assento do mesmo evento.

Em outra modalidade preferencial da presente invenção, antes da ativação ser efetivada, o sistema de gestão ainda verifica a condição essencial da confirmação da existência do registro do código de identificação do ingresso híbrido e o vínculo desse código de identificação com a figura e o número variável, declarados na etapa c) e comparados com a figura e o número variável armazenados no sistema de gestão no momento do registro dos ingressos recém fabricados.

3. Processo de ativação local

Este elemento é similar ao elemento 2 com diferenças claras de adequação ao ambiente onde a ativação é realizada. Enquanto o elemento 2 realiza a ativação em terminais remotos 14 este elemento 3 realiza a ativação nos terminais dedicados a bilheterias e pontos de distribuição avançados 15.

Dentro das bilheterias e/ou pontos de distribuição 15, o processo de ativação é o mesmo utilizado para ativação remota. Os programas de computador que equipam as unidades podem possuir programação dirigida para que o processo de ativação seja realizado através de uma única tecla, garantindo assim máxima agilidade no ciclo de ativação.

A diferença essencial é que, nesta versão, a ativação pode se limitar à captura do código de identificação uma vez que, dentro do ambiente de venda dos ingressos, o organizador controla previamente a autenticidade dos ingressos híbridos que serão ativados (vendidos). Para se obter rapidez neste processo, o ingresso híbrido pode conter um código de barras linear impresso que permite a rápida identificação por leitura de pistolas óticas convencionais.

Outra possível diferença deste elemento para o segundo é a emissão de um cupom impresso ao invés do ingresso ativado, ou de um

cupom eletrônico enviado para um dispositivo determinado pelo adquirente do ingresso, tal como e-mail e mensagem SMS, contendo as mesmas informações de detalhamento do ingresso ativado que o cupom impresso contém.

5 **4. Gerenciamento dos ingressos**

O gerenciamento dos ingressos híbridos é o elo de ligação entre todos os elementos integrantes. Desde o momento do registro autorizado ao momento de utilização na entrada do evento, ou do prazo de validade de uso dos ingressos ativados para um evento (podem ser configurados para expirar automaticamente no momento do encerramento oficial do evento), o processo é coordenado e operado sob comandos do sistema de gestão.

Para este fim, este sistema está permanentemente ligado aos canais de ativação 12 (sites da internet, telefone, TV digital, plataformas de telefonia móvel, etc) e a um ou mais servidores 10 (que inclui dados como 15 cadastros, informações sobre eventos, confirmações de pagamento, softwares para a operação do sistema, registro dos códigos de identificação dos ingressos, registro das figuras e números variáveis associados, etc). O sistema também pode estar ligado a unidades de acesso 11 (catracas), às unidades de fabricação dos ingressos híbridos 13, a terminais de acompanhamento para 20 consulta dos organizadores do evento e a terminais de suporte (para manutenção e demais operações) do próprio sistema de gestão.

A participação deste sistema de gestão em cada etapa do processo pode ser bem compreendida nas citações recorrentes inclusas na redação de cada elemento integrante da presente invenção.

25 **5. Identificador/leitor de ingressos**

Cabe à unidade de leitura do ingresso híbrido, instalada nas unidades de controle de acesso 11 opcionais, reconhecer idealmente a autenticidade de um ingresso ativado, assim como capturar as informações lidas do ingresso inserido para que sejam então transmitidas para o sistema de

gestão que por sua vez devolverá para as unidades de acesso 11 o sinal que autoriza ou não o acesso ao evento.

Preferencialmente, os dados de ativação do ingresso (código de identificação do ingresso associado ao evento escolhido), que serão 5 comparados às informações lidas do ingresso inserido na unidade de acesso 11, são armazenados no um ou mais servidores do sistema 10. Entretanto, tais informações podem ser armazenadas em servidores locais adicionais, localizados no local do evento, onde as unidades de acesso estão instaladas. Nesse último caso, os dados de ativação do ingresso são enviados 10 previamente pelo sistema de gestão para os servidores locais.

Uma vez autorizado, informações pertinentes ao acesso, como a identificação da catraca, o código de identificação, a data e a hora do acesso, podem ser registradas. Nessa concretização, os registros de acesso autorizado podem constituir os elementos necessários ao bloqueio de tentativas de novos 15 acessos a este evento utilizando o mesmo ingresso ativado. Adicionalmente, o organizador poderá optar pelo serviço de destruição do ingresso reconhecido, autorizado e retido na urna, bem como optar pelo serviço de reutilização do ingresso, que poderá ser feito através de nova ativação. Tal ativação é necessariamente dependente de um novo ciclo de ativação vinculado a um 20 pagamento ou a uma declaração de uma senha gerada e distribuída pelo organizador, cada senha distribuída correspondendo a uma unidade de valor de crédito de ativação nestes casos.

Em vista de todo o funcionamento do sistema descrito acima, cada ingresso híbrido possui três estados: desabilitado, ativado e utilizado. 25 Dois outros estados não obrigatórios podem ser disponibilizados (vinculados aos procedimentos de segurança que são acionados por rotinas de gestão do sistema): suspenso por extravio e cancelado por devolução.

As unidades de acesso 11 podem ainda compreender meios de leitura dos elementos de segurança descritos nas modalidades preferenciais do

ingresso híbrido (elemento 1), bem como um meio de leitura ou de inserção do código de consulta gerado na ativação do ingresso (elementos 2 e 3).

Nesses casos, uma vez identificado, confirmado o seu estado de ativação válido e, através do código de consulta, que as informações transmitidas estão integras e consistentes à estrutura da informação de um ingresso híbrido autêntico, ativado para aquele evento determinado, o sistema de gestão envia um sinal para a unidade de acesso, autorizando a entrada ao evento.

No caso de detecção de qualquer divergência de autenticidade, integridade, consistência e do estado de ativação diferente de “ativado”, o sistema de gestão envia um sinal não autorizando o acesso.

A abertura ou não das travas das unidades de acesso, mediante o sinal enviado pelo sistema de gestão, pode ser feita por placas controladoras comuns instaladas nas mesmas. Adicionalmente, para todos os sinais enviados pelo sistema de gestão, corresponde o acionamento, pela placa controladora, de luzes e/ou sinais sonoros e/ou envio de textos sucintos para exibição em mini telas (displays) de caracteres, de forma que sejam compreendidas as respostas de consulta/pedido de autorização de ingresso proferido no momento de inserção ou exposição do ingresso nas unidades de acesso.

REIVINDICAÇÕES

1. Método para gerenciar a comercialização de uma ou mais autorizações de acesso em um ou mais eventos, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de:

5 disponibilizar um código de identificação único para cada autorização de acesso;

disponibilizar informações sobre o um ou mais eventos; e

associar uma autorização de acesso a um evento predeterminado, mediante solicitação de um usuário.

10 2. Método, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de gerar um código de consulta único para a autorização de acesso após a associação da autorização de acesso ao evento predeterminado.

15 3. Método, de acordo com a reivindicação 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que a autorização de acesso é um ingresso.

4. Método, de acordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo fato de que o código de identificação único é impresso sobre o ingresso.

20 5. Método, de acordo com a reivindicação 3 ou 4, caracterizado pelo fato de que o código de consulta único é impresso sobre o ingresso.

6. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 3 a 5, caracterizado pelo fato de que o ingresso ainda compreende uma figura e número variáveis.

25 7. Método, de acordo com a reivindicação 6, caracterizado pelo fato de que a figura e número variáveis são inseridos em um meio selecionado dentre holograma tridimensional e marca d'água.

8. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 3 a 7, caracterizado pelo fato de que o ingresso compreende pelo menos um elemento de segurança identificável por uma unidade de acesso.

9. Método, de acordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo fato de que o pelo menos um elemento de segurança consiste em um meio selecionado dentre componentes químicos de identificação ótica, marcas físicas, marcas físicas invisíveis a olho nu e a lâmpadas com freqüências altas 5 ou baixas, e chip.

10. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 9, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa prévia de registrar cada código de identificação único disponibilizado.

11. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 6 10 a 10, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa prévia de registrar a figura e número variáveis de cada ingresso.

12. Método, de acordo com a reivindicação 10 ou 11, caracterizado pelo fato de que a disponibilização de cada código de identificação único é feita mediante a verificação da inexistência do mesmo 15 código de identificação no registro.

13. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 12, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de:

disponibilizar um meio de pagamento para a realização da associação de uma autorização de acesso ao evento predeterminado.

20 14. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 13, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de:

registrar a identificação do terminal usado pelo usuário em sua solicitação.

25 15. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 6 a 14, caracterizado pelo fato de que a realização da associação de uma autorização de acesso ao evento predeterminado é feita mediante a confirmação do número e figura variáveis do ingresso com o número e figura variáveis do registro.

16. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 1

a 15, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de:

reconhecer, em uma unidade de acesso, a associação de cada autorização de acesso ao evento predeterminado;

5 em que a permissão de acesso ao evento predeterminado é condicionada ao reconhecimento da associação da autorização de acesso ao evento predeterminado.

17. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 3

a 16, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de:

reconhecer, em uma unidade de acesso, a autenticidade de um 10 ingresso através do pelo menos um elemento de segurança;

em que a permissão de acesso ao evento predeterminado é condicionada ao reconhecimento da autenticidade do ingresso.

18. Método, de acordo com a reivindicação 16 ou 17, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de:

15 registrar informações de acesso ao evento selecionadas dentre identificação da unidade de acesso, código de identificação da autorização de acesso, data e hora de entrada.

19. Método, de acordo com a reivindicação 18, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de:

20 bloquear novas tentativas de acesso caso o código de identificação da autorização de acesso relacionada à nova tentativa estiver presente no registro.

20. Método, de acordo com qualquer uma das reivindicações 16 a 19, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente a etapa de:

25 reconhecer, em uma unidade de acesso, a associação de cada código de consulta ao evento;

em que a permissão de acesso ao evento é condicionada ao reconhecimento da associação do código de consulta ao evento.

21. Sistema para gerenciar a comercialização de uma ou mais

autorizações de acesso em um ou mais eventos, caracterizado pelo fato de compreender:

pelo menos um servidor;

5 pelo menos um terminal remoto para o fornecimento, por um usuário, de um código de identificação único associado a cada autorização de acesso;

em que o pelo menos um servidor tem acesso a informações sobre o um ou mais eventos e é configurado para associar a autorização de acesso fornecida pelo usuário a um evento predeterminado.

10 22. Sistema, de acordo com a reivindicação 21, caracterizado pelo fato de que a autorização de acesso possui adicionalmente um código de consulta único gerado no pelo menos um servidor após a associação da autorização de acesso ao evento predeterminado.

15 23. Sistema, de acordo com a reivindicação 21 ou 22, caracterizado pelo fato de que a autorização de acesso é um ingresso.

24. Sistema, de acordo com a reivindicação 23, caracterizado pelo fato de que o código de identificação único é impresso sobre o ingresso.

20 25. Sistema, de acordo com a reivindicação 23 ou 24, caracterizado pelo fato de que o código de consulta único é impresso sobre o ingresso.

26. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 23 a 25, caracterizado pelo fato de que o ingresso ainda compreende uma figura e número variáveis.

25 27. Sistema, de acordo com a reivindicação 26, caracterizado pelo fato de que a figura e número variáveis são inseridos em um meio selecionado dentre holograma tridimensional e marca d'água.

28. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 23 a 27, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente pelo menos uma unidade de acesso.

29. Sistema, de acordo com a reivindicação 28, caracterizado pelo fato de que o ingresso compreende pelo menos um elemento de segurança identificável pela menos uma unidade de acesso.

30. Sistema, de acordo com a reivindicação 29, caracterizado 5 pelo fato de que o pelo menos um elemento de segurança consiste em um meio selecionado dentre componentes químicos de identificação ótica, marcas físicas, marcas físicas invisíveis a olho nu e a lâmpadas com freqüências altas ou baixas, e chip.

31. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 10 21 a 30, caracterizado pelo fato de que o pelo menos um servidor registra cada código de identificação único disponibilizado antes da geração da autorização de acesso.

32. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 15 26 a 31, caracterizado pelo fato de que o pelo menos um servidor registra a figura e número variáveis de cada ingresso antes de sua geração.

33. Sistema, de acordo com a reivindicação 31 ou 32, caracterizado pelo fato de que a disponibilização de cada código de identificação único é feita mediante a verificação da inexistência do mesmo código de identificação no pelo menos um servidor.

20 34. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 21 a 33, caracterizado pelo fato de compreender adicionalmente um meio de pagamento para a realização da associação de uma autorização de acesso a um evento predeterminado.

25 35. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 21 a 34, caracterizado pelo fato de que o pelo menos um servidor registra a identificação do terminal usado pelo usuário no fornecimento do código de identificação.

36. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 26 a 35, caracterizado pelo fato de que a realização da associação de uma

autorização de acesso a um evento predeterminado é feita mediante a confirmação do número e figura variáveis do ingresso com o número e figura variáveis no servidor.

37. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 5 28 a 36, caracterizado pelo fato de que a pelo menos uma unidade de acesso reconhece a associação de cada autorização de acesso ao evento;

em que a permissão de acesso ao evento é condicionada ao reconhecimento da associação da autorização de acesso ao evento.

38. Sistema, de acordo com qualquer uma das reivindicações 10 28 a 37, caracterizado pelo fato de que a pelo menos uma unidade de acesso reconhece a autenticidade de cada ingresso através de um ou mais elementos de segurança.

39. Sistema, de acordo com a reivindicação 37 ou 38, 15 caracterizado pelo fato de que o pelo menos um servidor registra informações de acesso ao evento selecionadas dentre identificação da unidade de acesso, código de identificação da autorização de acesso, data e hora de entrada.

40. Sistema, de acordo com a reivindicação 39, caracterizado 20 pelo fato de que a pelo menos uma unidade de acesso bloqueia novas tentativas de acesso caso o código de identificação da autorização de acesso relacionada à nova tentativa estiver registrado no servidor.

41. Sistema, de acordo com a reivindicação 40, caracterizado pelo fato de que a pelo menos uma unidade de acesso reconhece a associação de cada código de consulta ao evento;

em que a permissão de acesso ao evento é condicionada ao 25 reconhecimento da associação do código de consulta ao evento.

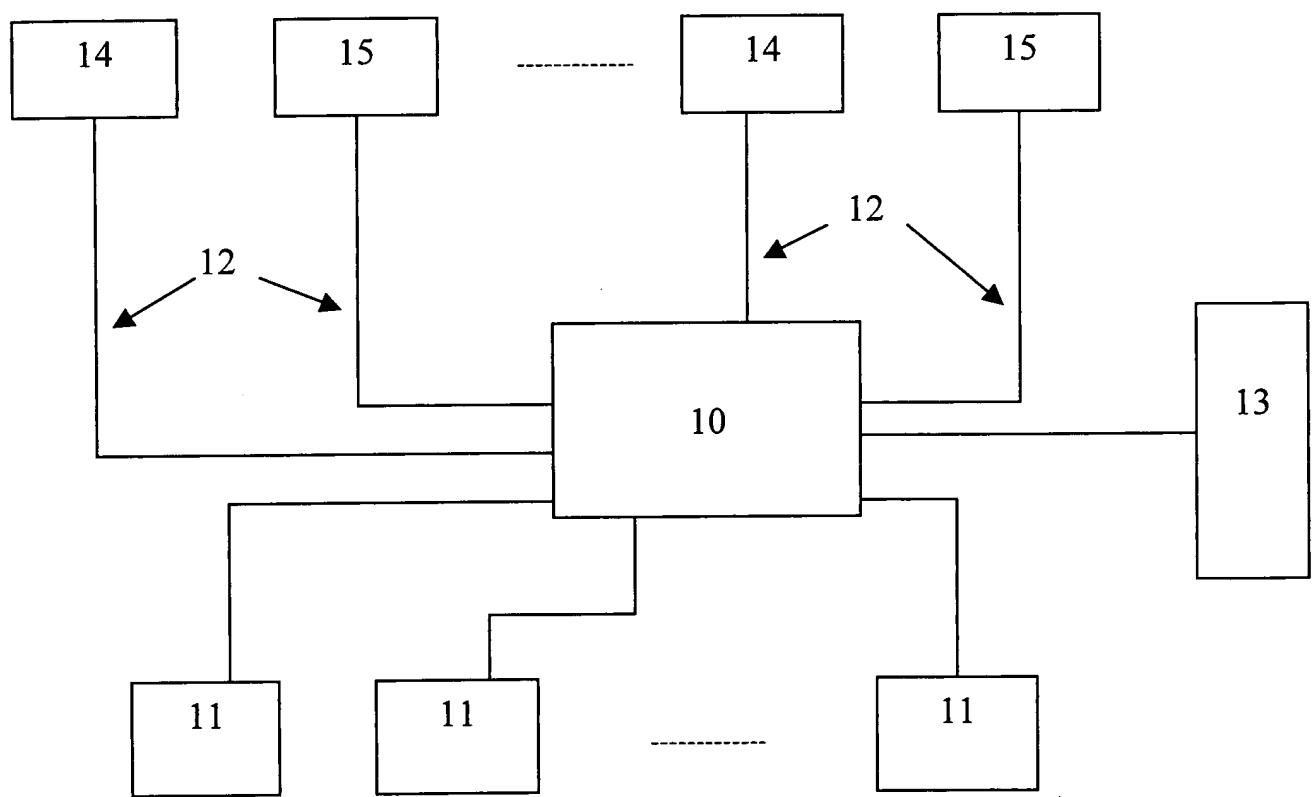


FIGURA 1

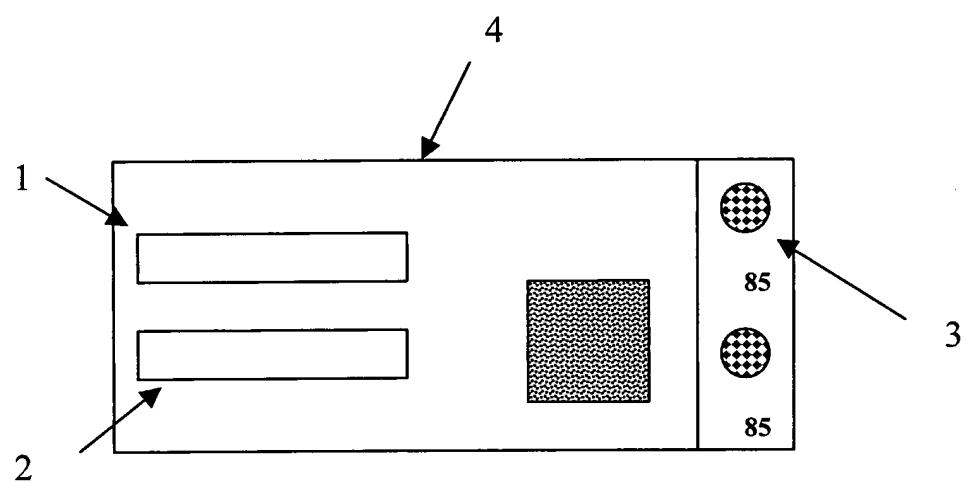


FIGURA 2

RESUMO

“MÉTODO E SISTEMA PARA GERENCIAR A COMERCIALIZAÇÃO DE UMA OU MAIS AUTORIZAÇÕES DE ACESSO EM UM OU MAIS EVENTOS ”

5 A presente invenção está relacionada a um método e sistema onde autorizações de acesso para eventos são previamente geradas, completamente desvinculadas de qualquer evento existente ou que venha a existir. Uma vez geradas, as autorizações são disponibilizadas em postos de distribuição, desagregando de seu preço de distribuição o custo de ingresso ao evento. Os interessados em obter acesso a um evento adquirem as autorizações de acesso e, de posse destas autorizações de acesso e de seus códigos de identificação associados, acessam canais de comunicação, tais como internet, telefonia fixa ou móvel e tv interativa, que estejam conectados a um sistema de gestão, para a escolha do evento e de seus parâmetros

10 15 (sessão, setor, assento, forma de pagamento, etc).